

Estudo Técnico Preliminar 56/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67710.006974/2023-66

2. Descrição da necessidade

O Centro de Lançamento de Alcântara, que por sua vez tem como objetivo realizar lançamentos e rastreo de engenhos aeroespaciais, ampliando a capacidade científica, tecnológica e de inovação da FAB, que para realizar suas atividades fins, possui um serviço de alimentação próprio, provido pela Seção de Subsistência, que tem como escopo o atendimento do efetivo militar e civil, o que redundará em uma demanda média de 1.000 usuários, em dias úteis, contemplando os Municípios de Alcântara e São Luís - MA.

Desta forma entende-se a extrema importância em fornecer uma alimentação variada, saudável e de qualidade, fato este que favorecerá a satisfação e o aumento do bem-estar do efetivo, contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência nos trabalhos prestados. Tal objetivo é essencial uma vez que as atividades deste Centro de Lançamento estão obtendo destaque no cenário Nacional e Internacional e, por esse motivo, necessita de um suporte de subsistência mais eficiente para melhor atender e servir o seu pessoal.

Sendo assim, a compra deste insumo torna-se necessária para o preparo de refeições para a GUARNAE deste Centro, tendo em vista que o quantitativo presente no processo vigente não atenderá a necessidade total desta Unidade, podendo comprometer suas atividades.

Há, portanto, a necessidade de se adquirir o produto supracitado através de uma empresa especializada, com instalações físicas condizentes, operacionais e de pessoal para possibilitar a continuidade desse apoio em diversas atividades de rotina e outras específicas, como lançamento de foguetes, todas ocorrendo dentro do período de 4 meses, uma vez que o CLA não dispõe de meios próprios para atender a tais necessidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Rancho do CLA.	2º Ten Qocon Adm Marcus Eduardo Alves Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

O item deve apresentar rótulo no qual constem nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, número de registro no órgão oficial, dados do fabricante, condições de armazenamento e quantidade. Todos os produtos devem ser entregues em veículo fechado, limpo, apropriado para o transporte de alimentos na temperatura adequada para o insumo transportada;

Os veículos transportadores de ingredientes e matérias-primas alimentícias, alimentos preparados ou industrializados, prontos ou não para o consumo, devem possuir a cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado;

O transporte de gêneros com características diferentes não pode ser efetuado em um mesmo carro ao mesmo tempo, por exemplo, não poderão estar juntos em um mesmo transporte: vegetais e carnes, material de limpeza e gêneros alimentícios;

Apresentar compartimento de carga limpa, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens;

Não apresentar a menor evidência da presença de insetos, roedores, pássaros, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores intensos;

As embalagens de matérias-primas, ingredientes, alimentos industrializados ou prontos para consumo devem estar limpas e íntegras, os dizeres de rotulagem devem ser conferidos. (Portaria CVS 05/04/2013).

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de Gêneros Alimentícios em Classificação de Cereais feita por essa unidade é através da compra do insumos para confecção da sua alimentação por meio de registro de preço.

Como este Centro de Lançamento já possui estrutura adequada para produção e armazenamento dos itens que compõem este processo, além de possuir mão de obra especializada para confecção das refeições. É muito mais vantajoso e econômico para esta unidade a aquisição dos itens nessa modalidade.

Foram encontradas no sitio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), contratações nos moldes pretendidos.

Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta pretendida.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A proposta para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a elaboração do cardápio como gênero alimentício visa atendimento às disposições legais, as quais determinam que a autoridade competente verifique a necessidade da contratação, para manter estoque com quantidades adequadas conforme demanda para fornecimento de refeições ao efetivo da GUARNAE - AK.

A aquisição de Gênero Alimentício na classificação de Cereais feita por esta unidade é através da aquisição dos insumos através da modalidade de registro de preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Estudo de Demanda e as documentações que lhe dão suporte constam no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.918,00

Em atendimento do artigo 3º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços e respectivas metodologias empregadas estão dispostas no documento Justificativa der Preços.

Cabe ressaltar que o valor total estimado da aquisição/contratação pretendida está sendo estimado em R\$ 48.918,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e dezoito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não foi necessária a criação de grupos de itens, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos não possuem interdependência. Assim, as aquisições dos itens serão consolidadas em um Pregão Eletrônico visando a eficiência administrativa, tendo em vista que os fornecedores dos bens possuem linhas de fornecimento similares;

A entrega dos itens necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos materiais em virtude do pouco espaço de estocagem, bem como a data de validade dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo visa suprir a demanda recorrente de maneira semelhante ao processo que o antecedia 67710.003844/2022-91 pregão nº 19/2022.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Trabalho Anual (PTA) e no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2023, sob o Código de Planejamento nº CLA23MAT031.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Este processo visa à aquisição do Gênero Alimentício na Classificação de Cereais, o qual será empregado na cozinha da Seção de Subsistência, devendo atender à atividade final da SUB destinada a toda GUARNAE-AK, tudo isso permitindo que o CLA cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

13. Providências a serem Adotadas

A Contratante encontra-se estruturalmente apta a receber os materiais, com local de estocagem adequado às regras de armazenamento. Deverá ser observado atentamente o Mapa de Riscos, objetivando não incidir nos riscos detalhados no referido documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fornecer os produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, que não comprometam a qualidade e segurança alimentar dos produtos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Preferencialmente, fornecer bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de itens para copa e cozinha mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo que a descontinuidade desses bens compromete o exercício da missão institucional. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA

Presidente de Análise de Riscos da comissão de Planejamento da SSU.

YANN DOS SANTOS SANTOS

Membro da Comissão de Planejamento da SSU

CELSO JOELE TINOCO VIAN

Membro da Comissão de Planejamento da SSU.

PABLO RODRIGO DA SILVA MOREIRA

Membro da Comissão de Planejamento da SSU

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.1 ANEXO I ETP.pdf (323.28 KB)
- Anexo II - 3.2 ANEXO II ETP.pdf (604.8 KB)

Anexo I - 3.1 ANEXO I ETP.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

PAG: 67710.006974/2023-66

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
COMPLEMENTARES**

O presente documento visa destacar as justificativas técnicas relevantes referentes aos elementos necessários para cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Tal processo tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios na Classificação de Cereais.

1. Da utilização de Cota Reservada

Foi observado que o item que compoem esse certame não tem valor total acima de R\$80.000,00, não tendo necessidade de ser separado a cota de 25% do objeto para a contratação de ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, inc. III).

2. Da natureza comum do objeto da licitação

O objeto desta licitação é de natureza comum, tendo em vista que atende ao requisitos dispostos no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21 em que consideram-se bens e serviços comuns *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*

3. Do fornecimento contínuo ou não contínuo

O objeto desta licitação é de natureza não continuada, de modo que uma vez prestado o serviço/ entregue o bem, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4. Da Garantia da Contratação

Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, as aquisições individualizadas por fornecedor poderão não ser de grande valor. Dessa forma, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. A exigência da garantia para objetos de baixa complexidade pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. O objeto será cumprido no momento da entrega do bem e o pagamento somente será efetuado após o efetivo recebimento. Em não havendo o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, as sanções previstas neste Termo de Referência poderão suprir eventuais prejuízos que virão a causar à Administração.

5. Opção de Sistema de Registro de Preços

A pretensa contratação adotará o Sistema de Registro de Preços. Tal escolha deu-se por conta de a utilização da Ata SRP apresentar-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, bem como na forma e condições de aquisição de empresas privadas, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado, o que está alinhada às necessidades de cada item contemplados neste estudo. Devido à natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que a solução apresentada é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição.

6. Exigência de Qualificação Técnica ou Econômico

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Dados do emitente (razão social, cnpj e endereço);

Assinatura e dados do responsável da empresa ou órgão emitente;

Menção expressa ao responsável pela entrega do objeto (razão social, cnpj e endereço);

Itens com características semelhantes ao objeto desta licitação.

Declaração do emitente de que o licitante cumpriu satisfatoriamente com os termos estabelecidos no contrato.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

A assinatura do presente documento foi realizada eletronicamente conforme data demonstrada no controle de assinatura eletrônica emitido pelo sistema SILOMS.

MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA 2º TEN ADM
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

YANN DOS SANTOS SANTOS 2º TEN ADM
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

CELSO JOELE TINOCO VIAN 3S TAR
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

PABLO RODRIGO DA SILVA MOREIRA 3S TEE
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

LEIRNER QUEIROZ DE VILAR Tenente Coronel Intendente

Ordenadora de Despesas Delegada (Delegação de Competência- Portaria CLA nº 153/ACI, de 03 de abril de 2023, Boletim Interno Ostensivo do CLA nº 68, de 11 de abril de 2023)

Anexo II - 3.2 ANEXO II ETP.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

PAG: 67710.006974/2023-66

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ESTUDO DE DEMANDA

1 ANEXOS

A. Mapa de Consumo

2 ASSUNTO

Trata o presente documento de apresentar o levantamento do quantitativo de demanda para atendimento da necessidade administrativa para o processo de **Aquisição de Gêneros Alimentícios na Classificação de Cereais**, de maneira a dispor os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa, bem como evitar ao máximo o superdimensionamento e o levantamento de estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

Art 18.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

De modo complementar, o Manual Eletrônico de Contratações Públicas do COMAER (versão atualizada em 06 de fevereiro de 2023), dispõe que:

Seção I - Da Demanda

2.2.17 Deve-se considerar, para fins de levantamento de demanda, a quantidade do bem ou serviço efetivamente utilizado e recebido em exercícios anteriores, limitado aos últimos três anos, e não as quantidades outrora licitadas ou empenhadas, bem como, outros fatores que impactem o consumo do bem ou do serviço.

*2.2.18 A demanda registrada em Processo Administrativo de Gestão **deverá guardar conformidade com as reais necessidades da UG requisitante** sob pena de possível responsabilização dos agentes públicos envolvidos, seja ela Apoiada ou de Apoio.*

2.2.19 As medidas estabelecidas no presente manual visam a evitar o superdimensionamento de certames licitatórios, o que configura sério risco à Administração do COMAER.

2.2.20 O levantamento da demanda relacionada às aquisições vegetativas e não vegetativas de natureza recorrente são responsabilidade da UG de Apoio, fundamentada na série histórica da demanda, no Termo de Oficialização da Demanda (TOD) e fatores que impactem na necessidade pelo bem e serviço.

2.2.21 No que diz respeito às aquisições de natureza não vegetativas de natureza recorrente, a UG Apoiada deverá registrar suas necessidades por meio de Termo de Oficialização de Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas ou pelo Dirigente Máximo da UG requisitante que não possuir a figura do Ordenador de Despesas em sua estrutura, contendo justificativa da necessidade, quantidade, metodologia de cálculo da demanda e local de entrega

2.2.22 Quanto às aquisições de interesse exclusivo, compete à UG requisitante o planejamento da aquisição, que compreende a elaboração de estudo técnico preliminar, do Gerenciamento de Riscos e do projeto básico/termo de referência.

2.2.23 Deverá ser analisada pela UG requisitante a conformidade do objeto do certame com indicadores físicos, tais como área construída, área verde, efetivo apoiado, ou outros julgados pertinentes, de acordo com as especificidades do objeto.

2.2.24 Deverá ser evidenciada, no processo, a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

2.2.25 A memória de cálculo da demanda, bem como todos os seus elementos demonstrativos de compatibilidade física e orçamentária, deverão constar obrigatoriamente da justificativa da aquisição.

Isto posto, o presente estudo foi elaborado seguindo as orientações supracitadas.

4 METODOLOGIA EMPREGADA:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	UND MEDIDA	CONSUMO MÉDIO MENSAL	NECESSIDADES P/ 4 MESES
1	CEREAIS, TIPO ARROZ BRANCO AGULHINHA, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EM PACOTES DE 1 KG. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS E LIVRES DE UMIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO A OLHO NU, O QUE IDENTIFICARIA COMO PRODUTO DE SEGUNDA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2325	9300

4.1 DAS JUSTIFICATIVAS

O quantitativo solicitado se baseia no consumo mensal médio atual do rancho da Seção de Subsistência, tendo em vista que a quantidade atual do processo vigente não vai atender a necessidade deste setor até a homologação do próximo processo.

Ressalto ainda que esse fato se deu por um dimensionamento do quantitativo equivocado, devido ao rancho ter ficado fechado no ano de 2021 e o início de 2022, fazendo ser usado como base o ano de 2020 como parâmetro de quantitativo.

5 CONCLUSÃO:

Do exposto, evidencia o levantamento das necessidades desta Unidade em relação ao objeto em comento, bem como a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

Elaborado por:

MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA 2º Ten Qocon Adm
Chefe da Seção de Subsistência
Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

Conferido por:

CIDNEY PAIVA RIBEIRO Ten Cel QOEMET
Agente de Controle Interno do CLA

Aprovado por:

LEIRNER QUEIROZ DE VILAR Tenente Coronel Intendente
Ordenadora de Despesas Delegada (Delegação de Competência- Portaria CLA nº 153/ACI, de 03 de abril de 2023, Boletim Interno Ostensivo do CLA nº 68, de 11 de abril de 2023)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP DIGITAL
Data/Hora de Criação:	15/09/2023 13:47:52
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	6d1da34c39b7c6ecbb9b0bf5bdd5b170
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA no dia 15/09/2023 às 12:34:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento PABLO RODRIGO DA SILVA MOREIRA no dia 15/09/2023 às 12:38:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CELSO JOÉLE TINOCO VIAN no dia 15/09/2023 às 12:39:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten YANN DOS SANTOS SANTOS no dia 15/09/2023 às 16:51:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LAIANE MOREIRA E SILVA no dia 18/09/2023 às 14:18:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO no dia 19/09/2023 às 10:28:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO BENITEZ LEAL no dia 19/09/2023 às 13:33:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO